



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Secretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 4/09/2008, às 18:30
2492 / estagiário

MPV - 440

00334

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/09/2008	proposição Medida Provisória nº 440 de 29 de agosto de 2008
--------------------	--

autor DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG	nº do prontuário 416
--------------------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☒ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	-------------------------------------	---

Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICATIVA				

O caput do Art. 115 passa a ter a seguinte redação:

Art. 115. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o inciso I, II, III e IV do art. 102, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta à redação do Art.115 tem o objetivo de transformar a forma de remuneração das carreiras que não foram criadas pela medida provisória nº440 (a serem incluídas pelos incisos II, III e IV do art.102), para o formato de subsídio, conforme foi acordado entre a SRH/MPOG e as entidades sindicais representantes do Ciclo de Gestão. Neste caso, os servidores do IPEA foram representados pela Associação dos Funcionários do IPEA – AFIPEA-, que assinou o referido acordo.

Devido ao fato dos entendimentos entre a Diretoria do IPEA e a SRH/MPOG também ter sido desrespeitado, as carreiras acima mencionadas não foram criadas, e estes funcionários ficaram impossibilitados de receber por subsídio. Como a despesa a ser agregada é residual, a emenda supracitada é necessária para atender aos anseios dos funcionários do IPEA, prejudicados com a exclusão das carreiras.

PARLAMENTAR

